



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

LEI Nº 901 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento o exercício de 2021 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021, para repasse a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.29 Fundo Municipal de Saúde;
02.29.01 Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0008.2179 Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG
3.3.50.41.00 Contribuições ----- R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado anterior será utilizado recurso proveniente da Anulação de Dotação Orçamentária, nos termos do inciso I, do §1º e §2º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.29 Secretaria Municipal de Saúde;
02.29.01 Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0008.2056 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.04.00 Contratação por tempo indeterminado ----- R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica criada a respectiva ação de que trata o art. 1º no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 –
Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis-MG, 1º de dezembro de 2021.

**Eliton Luiz Moreira
Prefeito Municipal**